



Edital

Processo Administrativo nº 02/2019

Referência	Contratação de Facilitadores para as Câmaras Ambiental e Social do FSC Brasil
Projeto	Estratégia de Associação e Engajamento

O Conselho Brasileiro de Manejo Florestal – FSC® Brasil, é uma organização não-governamental, independente e sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bom manejo das florestas brasileiras conforme os Princípios e Critérios do *Forest Stewardship Council®* – FSC.

A Diretoria Executiva do FSC Brasil, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços conforme a descrição deste Edital.

1. Objeto

Constitui o objeto deste Edital a contratação de profissionais para atuarem como facilitadores em desenvolvimento de trabalho de preparação e engajamento, visando a qualificação da participação dos membros das Câmaras Ambiental e Social do FSC Brasil, nas instâncias do sistema FSC.

2. Justificativa

O Objetivo 3 do Planejamento Estratégico do FSC Brasil 2015/2020, aprovado pela Assembleia Geral de Membros FSC BR de 2014, é o de Promover a participação efetiva e equilibrada entre as Câmaras, desenvolvendo ações que construam e fortaleçam o FSC como uma plataforma de garantia e promoção de direitos econômicos, sociais e ambientais, constituindo-se como um fórum político relevante para atores e movimentos desses três setores, em especial dos movimentos



ambientais e sociais, de forma a incrementar o equilíbrio e a qualidade da participação das três câmaras na governança do sistema FSC.

Visando atender ao objetivo descrito, a entidade busca contratar dois profissionais facilitadores que atuem em processos de formação e comunicação junto aos grupos sociais/ambientais e em reuniões de articulação destes grupos sobre temas relevantes para o FSC para:

- Desenvolver, em conjunto com a equipe do FSC Brasil, programa para qualificação da participação dos membros das Câmaras Ambiental e Social do FSC Brasil nas instâncias do FSC.
- Atuar como facilitador em eventos e encontros dos membros das Câmaras Ambiental e Social.

Produtos Esperados (entre junho e dezembro de 2019)

- Reunir-se com a equipe do FSC Brasil para traçar alinhamento sobre o Programa para qualificação da participação dos membros de sua Câmara de atuação como facilitador e, em 10 dias úteis após a realização desta reunião, entregar Plano de Trabalho, contendo detalhamento metodológico, cronograma e técnicas a serem utilizadas nas atividades;
- Realizar facilitação durante oficina sobre Introdução ao Sistema FSC, em julho de 2019, e entregar relatório do processo de facilitação e registro das discussões ou dúvidas ocorridas durante este encontro;
- Realizar facilitação durante as reuniões intra e intercâmaras, na Semana FSC Brasil, em julho de 2019, e entregar relatório do processo de facilitação e registro das discussões e dos encaminhamentos acordados durante este encontro;
- Desenvolver questionários estruturados e prontos para efetuar entrevistas com membros de sua respectiva Câmara de atuação como facilitador;
- Fazer entrevistas com todos os membros associados à sua respectiva Câmara de atuação como facilitador e entregar relatório com informações sobre as entrevistas realizadas e tabulações de dados, acompanhado dos questionários preenchidos e resumos das entrevistas.
- Elaborar e realizar duas atividades, com foco na Assembleia de Membros do FSC Internacional 2020, com pelo menos 30% de participação dos membros de



sua respectiva Câmara de atuação como facilitador em cada uma dessas atividades, e entregar Relatório do processo de facilitação e registro das discussões e dos encaminhamentos acordados durante as atividades;

À vista disso, apresentamos o presente processo eletivo, que se dará de acordo com as regras e procedimentos descritos a seguir.

3. Da Apresentação das Propostas e das Condições de Participação

3.1. Ficam impossibilitados de se candidatar os membros do FSC Brasil, tendo em vista o estabelecido pelo artigo 50º do Estatuto Social do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal.

3.2. São condições para candidatar-se:

a) PROPONENTE PARA FACILITAÇÃO DA CÂMARA AMBIENTAL:

- Ter experiência comprovada em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais, especialmente em temas e aspectos AMBIENTAIS do sistema FSC.
- Ter disponibilidade para participar de três reuniões presenciais e outras à distância que se entenderem necessárias, no segundo semestre de 2019, definindo em conjunto com a Diretoria Executiva e demais membros da equipe do FSC Brasil, as datas de melhor conveniência. A primeira reunião se dará em 24/junho/2019 – em São Paulo.
- Compreender e apoiar a missão e visão do FSC no Brasil e no mundo.

b) PROPONENTE PARA FACILITAÇÃO DA CÂMARA SOCIAL:

- Ter experiência comprovada em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais, especialmente em temas e aspectos SOCIAIS do sistema FSC.
- Ter disponibilidade para participar de três reuniões presenciais



e outras à distância que se entenderem necessárias, no segundo semestre de 2019, definindo em conjunto com a Diretoria Executiva e demais membros da equipe do FSC Brasil, as datas de melhor conveniência. A primeira reunião se dará em 24/junho/2019 – em São Paulo.

- Compreender e apoiar a missão e visão do FSC no Brasil e no mundo.

3.3. Para participação, o proponente deverá enviar sua proposta e documentos para habilitação para o e-mail info@fsc.org.br, os proponentes deverão mencionar no assunto os dizeres relacionados com a Câmara escolhida para sua atuação como facilitador com a seguinte descrição no assunto do e-mail: **PROPOSTA FACILITAÇÃO CÂMARA AMBIENTAL ou PROPOSTA FACILITAÇÃO CÂMARA SOCIAL.**

3.4. A **PROPOSTA** deverá ser enviada para o endereço de e-mail informado na alínea **3.3** acima, em formato PDF, e por meio do preenchimento e assinatura na última página do formulário **PROPOSTA (ANEXO 1 – PROPOSTA FACILITAÇÃO CÂMARA AMBIENTAL ou ANEXO 2 – PROPOSTA FACILITAÇÃO CÂMARA SOCIAL)**, de acordo com a área de facilitação escolhida pelo proponente.

3.5. Os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser enviados para o endereço de e-mail informado na alínea **3.3**, juntamente com a **PROPOSTA** preenchida, conforme abaixo:

a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – Os seguintes documentos deverão ser enviados em formato PDF:

- Cadastro de Pessoa Jurídica preenchido (**ANEXO 3**)
- Contrato Social ou Estatuto Social e sua última alteração
- Cópia atualizada da opção pelo Simples Nacional (se optante)
- Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica
- CPF do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica
- Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica



- Currículo que comprove sua experiência em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais, especialmente em temas do sistema FSC ambientais e/ou sociais.
- Indicação do nome e cargo da pessoa responsável pela execução dos serviços.

b) PROPONENTE PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO) – Os seguintes documentos deverão ser enviados em formato PDF:

- Cadastro de Pessoa Física preenchido (**ANEXO 4**)
- Documento de Identidade
- CPF
- Cartão do PIS
- Comprovante de residência
- Currículo que comprove sua experiência em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais, especialmente em temas do sistema FSC ambientais e/ou sociais

3.6. A ausência do envio da PROPOSTA e/ou DOS DOCUMENTOS PARA **HABILITAÇÃO** solicitados acima será considerada como renúncia tácita ao direito de participar deste processo de seleção.

4. Do prazo do recebimento das Propostas

4.1. O envio das propostas deverá ser feito na forma descrita no **artigo 3** e suas alíneas do presente Edital, até o dia 24 de maio de 2019.

4.2. O FSC Brasil enviará e-mail de confirmação do recebimento das propostas em 27 de maio de 2019.

5. Da seleção dos candidatos

5.1. A seleção dos candidatos será decidida a partir da análise da conformidade dos Documentos para Habilitação, da proposta e do currículo dos proponentes (menor preço e técnica em relação à experiência/conhecimentos comprovados nos temas aqui em referência).



- 5.2. O resultado da seleção das Propostas será divulgado pelo FSC Brasil no dia 31 de maio de 2019.

6. Outras informações

- 6.1. Local de trabalho: remoto, podendo ser utilizada a estrutura do FSC Brasil, em São Paulo e presencial, quando da realização das reuniões/encontros.
- 6.2. A contratação será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 6.3. O valor total da proposta deverá considerar todos os encargos e impostos.
- 6.4. Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Edital serão pagos pelo FSC Brasil, desde que previamente aprovadas pela Diretoria Executiva da entidade.
- 6.5. Para maiores informações entre em contato com Alessandra: (11) 3051-3410 ou info@fsc.org.br.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Aline Tristão Bernardes'.

Aline Tristão Bernardes
Diretora Executiva - FSC Brasil